

PORTARIA EPC nº 06 de 06 de fevereiro de 2020.

**Emenda: Instauração de Processo
Administrativo de Aplicação de
Penalidade - PAAP**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICAÇÃO - EPC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 18 do Decreto nº 42.191 de 01 de outubro de 2015 e pelo art. 17, inciso XXIV, do Estatuto Social da EPC, Decreto nº 39.073, de 2013, **RESOLVE:**

Nº 01 - Instaurar Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, no âmbito da Empresa Pernambuco de Comunicação S.A — EPC, com o objetivo de apurar indícios de irregularidades cometidas por licitante no Contrato de Administração nº 024/2019, designando os servidores abaixo relacionados para compor a respectiva comissão:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Rodolfo de Andrade Cavalcanti	Presidente	142.2068-7
Gustavo Henrique Alves da Silva	Membro	142.2062-8
Expedito de Andrade Frazão	Membro	142.011-9

Recife, 06 de fevereiro de 2020.


GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA DE ALMEIDA
Diretor-Presidente da EPC

GUSTAVO ALMEIDA
Diretor-Presidente
Mat.: 142163-8
EPC/TVPE